

PORTARIA CONJUNTA Nº 001, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

NOMEIA COMISSÃO MISTA PARA REVISAR A LEI QUE DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE COM BASE NAS NOVAS REGRAS DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA PREVISTAS NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos VII, da Lei Orgânica do Município, em conjunto com a Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM, Fátima Aparecida Belani, conforme art. 73, inciso IX, da Lei Municipal nº 4.643, de 26 de dezembro de 2007, e o Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Rodrigo Otávio de Oliveira Modesto, de acordo com o art. 48. Inciso I, do Regimento Interno Câmara Municipal de Pouso Alegre,

CONSIDERANDO os dispositivos inseridos no ordenamento constitucional pela Emenda Constitucional nº103/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Lei nº4643/2007 que dispõe sobre o Regime Próprio do Município, para incluir proposições que contemplem as alterações trazidas pela Emenda supracitada e garanta a manutenção dos objetivos para os quais o IPREM foi criado;

CONSIDERANDO que o Regime Próprio de Previdência Social abarca os servidores efetivos municipais do Poder Executivo, incluindo sua Autarquia (IPREM) e Poder Legislativo;

RESOLVEM:

Art. 1º. Nomear comissão mista de servidores municipais para formação do grupo de trabalho para elaboração de anteprojeto de lei com objetivo de rever as regras previstas na Lei nº 4643/2007 e adequá-las as mudanças trazidas pela Emenda Constitucional nº103/2019, que trata da Reforma da Previdência.

Art. 2º. A comissão conjunta de que trata o art. 1º desta Portaria será formada pelos seguintes servidores:

a) Do Executivo:

Adrielli Marques Braidotti – Matr. 22.049
Leandro Tosta Pereira – Matr. 17.752-1
Paulo Henrique Reis da Costa – Matr. 6.127

b) Do IPREM:

Adriana Cristina Moreira – Matr. 89
Carlos Alberto de Andrade – Matr.78
Juliana Cristina Megale – Matr. 100
Mariana Godoy Moreira Rodrigues Silva – Matr. 126

c) Do Legislativo Câmara

Valéria Simão – Matr. 101

Art. 3º. O prazo para conclusão da elaboração do anteprojeto de lei é até 10 de abril de 2020.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 11 de fevereiro de 2020.

Rafael Tadeu Simões
PREFEITO MUNICIPAL

Rodrigo Otávio de Oliveira Modesto
Presidente da Câmara Municipal

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA-PRESIDENTE DO IPREM